



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1619/2019
ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 128/2018, DE (**Locação de Veículos**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.516.591/0001-69**, com sede Rodovia: Armando Martinelli, nº 15, Frente, Bairro: Santa Teresinha-Colatina – ES, CEP: 29.702-575, por seu representante legal, Sr. Ivan Coelho Serafini, inscrito no CPF nº 129.712.667-02 e no RG nº 2.234.108/-SSP-ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1- Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 128/2018**, referente (**Locação de Veículos**).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de n.º 128/2018**, até **31 de dezembro de 2019**, representando o valor de **R\$ 7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.

2.2 Passando a Vigorar da data de **24 de Abril 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

20.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.05.10 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Pesca

Classificação Funcional: 04.122.0016.2.0106

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.530.0000

1º Aditivo ao Contrato nº 128/2018 Página 1 de 2



**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 128/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.


4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 12 de Abril de 2019.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante


FRANCISCO SERAFIM
IC SERAFIM REFRIGERAÇÃO ME
CNPJ-MF sob o n° 14.516.591/0001-69
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria n° 278/13 - OAB/ES n° 7872